



PROCESSO Nº 50500.338585/2019-93
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA URSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.317.343/0001-84, sediada na Rua Sete de Setembro nº 327, Centro, em Pinhais/PR - CEP: 83323-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua única sócia a Senhora **MARIA IZABEL CORDEIRO NAZARIO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº 230.590.019-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021.
- 1.2. tornar sem efeito o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 012/2019, conforme negociação entre as partes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 274.018,08 (duzentos e setenta e quatro mil, deztoito reais e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

LOTE 01 – SÃO PAULO

Item	Município	Localidade	Periodicidade	Quantidade estimada de diárias/mês	Valor unitário da diária	Valor mensal das diárias	Valor mensal dos insumos	Valor mensal dos serviços
				(A)	(B)	(C)= (A) + (B)	(D)	(E)= (C) + (D)
1	Lins	PFR de Lins	3x/semana	13	180,00	2.340,00	200,00	2.540,00
2	Registro	PFR de Registro	3x/semana	13	180,00	2.340,00	197,00	2.537,00
3	Roseira	PFR de Roseira	3x/semana	13	180,00	2.340,00	195,00	2.535,00
TOTAL: R\$ 7.612,00 (sete mil, seiscentos e doze reais)								
Custos indiretos, Tributos e Lucro: R\$ 2.111,84 (dois mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos)								
Valor total mensal dos Serviços: R\$ 9.723,84 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)								

VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS**R\$ 116.686,08 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).****LOTE 02 – PARANÁ**

Item	Município	Localidade	Periodicidade	Quantidade estimada de diárias/mês	Valor unitário da diária	Valor mensal das diárias	Valor mensal dos insumos	Valor mensal dos serviços
				(A)	(B)	(C)= (A) + (B)	(D)	(E)= (C) + (D)
1	Cascavel	PFA de Cascavel	3x/semana	13	180,00	2.340,00	250,00	2.590,00
2	Curitiba	PFA de Curitiba	2x/semana	9	160,00	1.440,00	190,00	1.630,00
3	Londrina	PFA de Londrina	2x/semana	9	150,00	1.350,00	185,00	1.535,00
4	Maringá	PFA de Maringá	2x/semana	9	165,00	1.485,00	195,00	1.680,00
5	Piraquara	PFR de São José dos Pinhais	3x/semana	13	160,00	2.080,00	180,00	2.260,00
TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)								
Custos indiretos, Tributos e Lucro: R\$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais)								
Valor total mensal dos Serviços: R\$ 13.111,00 (treze mil e cento e onze reais)								
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS R\$ 157.332,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais).								
VALOR GLOBAL DOS LOTES I e II R\$ 274.018,08 (duzentos e setenta e quatro mil, dezoito reais e oito centavos)								

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 114.174,20 (cento e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800012.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 13/05/2020 a 13/05/2021.

3.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 13/05/2021, com base na variação do IPCA/IBGE entre os meses de maio/2020 a maio/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir de 01 de agosto de 2020, a garantia prevista no Contrato, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:
MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:
MARIA IZABEL CORDEIRO NAZARIO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZABEL CORDEIRO NAZARIO, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 31/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844655** e o código CRC **D290AAB4**.